

## ATO CONVOCATÓRIO 01/2017

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA OFFSET PARA A TEMPORADA 2017

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50; com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

#### **1. Objeto**

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a realização da Temporada 2017 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

#### **2. Condições de Participação**

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

#### **3. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser encaminhadas até as 12 horas do dia 13/02/2017, impressas ou por meio digital. Após esta data e horário, o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas deverão ser entregues no endereço:

#### **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**

Rua Tenente Brito Melo, 1090

CEP: 30.180-070

Belo Horizonte – MG

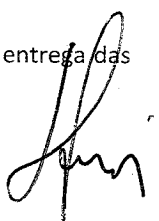
At.: Jacqueline Guimarães Ferreira

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até as 12h do dia 13/02/2017. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (12/02/2017). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

#### **4. Proposta Comercial**

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;



- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica.
- Os serviços compreendidos neste Ato Convocatório têm previsão de vigência estimada de fevereiro de 2017 até dezembro de 2017, ficando a critério único e exclusivo do Instituto a prorrogação do contrato.

#### **5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial**

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

1. Modelos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;

O fornecedor deverá ainda:

- Garantir prova digital dos itens contratados em conformidade com a especificação constante do Anexo I do presente Ato Convocatório;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em Ordem de Compra e validado na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;
- Garantir a entrega dos itens contratados em conformidade com os prazos máximos especificados no item 6 do presente Ato Convocatório. Serão desclassificadas as propostas com prazos de entrega, contados após aprovação da prova, superiores aos máximos especificados no item 6;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões em percentual superior a 25%; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.
- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em Contrato, nem do preço unitário.

#### **6. Critérios para Seleção**

Para fins de seleção da melhor proposta, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

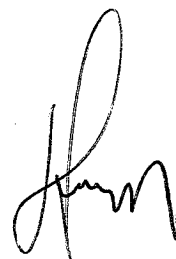
##### **6.1. Modelo 01**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.



CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a seis dias úteis, serão desclassificadas.

## 6.2. Modelo 02

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC2} / \text{CP2})) + (0,15 \times (\text{MP2}/\text{PP2}))$$

Em que

MC2 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP2 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP2 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP2 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a quatro dias úteis, serão desclassificadas.

## 6.3. Modelo 03

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC3} / \text{CP3})) + (0,15 \times (\text{MP3}/\text{PP3}))$$

Em que

MC3 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP3 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP3 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP3 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a seis dias úteis, serão desclassificadas.

## 6.4. Modelo 04

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC4} / \text{CP4})) + (0,15 \times (\text{MP4}/\text{PP4}))$$

Em que

MC4 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP4 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP4 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP4 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

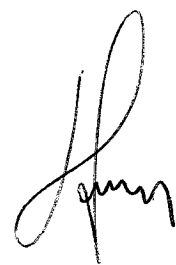
Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a quatro dias úteis, serão desclassificadas.

## 6.5. Modelo 05

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC5} / \text{CP5})) + (0,15 \times (\text{MP5}/\text{PP5}))$$

Em que



MC5 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP5 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP5 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP5 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

#### **6.6. Modelo 06**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC6} / \text{CP6})) + (0,15 \times (\text{MP6}/\text{PP6}))$$

Em que

MC6 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP6 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP6 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP6 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a quatro dias úteis, serão desclassificadas.

#### **7. Forma de Escolha**

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

O presente Ato Convocatório não se destina à contratação de fornecedor com exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com os itens 6.1 a 6.6 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato. Os dados serão apurados individualmente, de modo que é possível que o Instituto estabeleça o parâmetro de melhor oferta para o item 6.1 considerando uma proposta distinta da que apresentar a melhor oferta para cada um dos demais itens.

#### **8. Pagamento**

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior e encaminhado ao e-mail: [marcianatoledo@filarmonica.art.br](mailto:marcianatoledo@filarmonica.art.br).

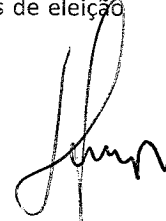
O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica informará ao contratado, em três dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

#### **9. Documentação complementar**

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a Receita Federal e INSS/Previdência Social (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CND).

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

#### **10. Disposições Finais**

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica a integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

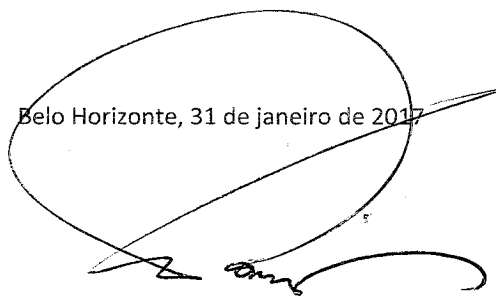
A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada 2017.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail ([compras@filarmonica.art.br](mailto:compras@filarmonica.art.br)) ou através do telefone (31) 3219-9000 no horário de 9h a 12h ou de 13h a 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017



Estevão Fiúza

Diretor Administrativo-financeiro  
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

**ANEXO I**
**INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA - TEMPORADA 2017 – PREVISÃO DE IMPRESSOS**
**01 - Modelo 01 | Periódico Fortíssimo**

Descrição	Mês	Páginas	Quantidade de	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Impresso grampeado Formato aberto: 300 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm  CAPA Papel: Couche Fosco 250g Cores: 4 x 4  MIOLO Papel: AP 120g Cores: 4 x 4  Acabamentos: grampo, dobrado, laminação fosca dos 2 lados (capa)	Março	PV1 capa + 24	2000		
		AV2 capa + 24	2500		
		PV2 capa + 24	2000		
	Abril	PV3 capa + 24	2000		
		AV3 capa + 24	2500		
	Maio	AV4 capa + 24	2500		
		PV4 capa + 24	2000		
		AV5 capa + 24	2500		
	Junho	PV5 capa + 24	2000		
		PV6 capa + 24	2000		
	Julho	AV6 capa + 24	2500		
		PV7 capa + 24	2000		
Agosto	AV7 capa + 24	2500			
	AV8 capa + 24	2500			
	PV8 capa + 24	2000			
Setembro	AV9 capa + 24	2500			
	PV9 capa + 24	2000			
Outubro	AV10 capa + 24	2500			
	PV10 capa + 24	2000			
Novembro	PV11 capa + 24	2000			
	AV11 capa + 24	2500			
Dezembro	PV12 capa + 24	2000			
	AV12 capa + 24	2500			
<b>Total:</b>			<b>51.500</b>		

**02 - Modelo 02 | JUVENTUDE**

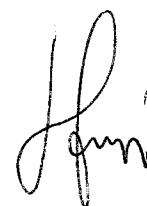
	Mês	Concerto	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Folder com 1 dobra Formato aberto: 300 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm Papel: AP 180g Cores: 4 x 4	Março	Juventude 1	1.200		
	Abril	Juventude 2	1.200		
	Junho	Juventude 3	1.200		
	Setembro	Juventude 4	1.200		
	Outubro	Juventude 5	1.200		
	Novembro	Juventude 6	1.200		
<b>Total:</b>			<b>7.200</b>		

**03 - Modelo 03 | Fora de Série**

Descrição	Mês	Páginas	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Impresso grampeado Formato aberto: 350 x 250 mm Formato fechado: 175 x 250 mm CAPA Papel: Ap 240g Cores: 4 x 1 Acabamentos: grampo MIOLO Papel: Pólen 90g Cores: 4 x 4 Acabamentos: grampos	Março	FS1 capa + 16	1500		
	Abril	FS2 capa + 20	3000		
	Maio	FS3 capa + 16	1500		
	Junho	FS4 capa + 24	3000		
	Julho	FS5 capa + 16	1500		
	Agosto	FS6 capa + 16	3000		
	Setembro	FS7 capa + 20	1500		
	Novembro	FS8 capa + 20	1500		
	Dezembro	FS9 capa + 20	3000		
<b>Total:</b>			<b>19.500</b>		

**04 - Modelo 04 | Praça / Turnês**

Descrição	Mês	Concerto	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Lâmina Formato aberto: 150 x 250 mm Papel: AP 180g Cores: 4 x 4	Maio	Praça 1	2000		
	Junho	Estadual 1	7000		
		Nacional 1	500		
		Praça 2	2000		
	Agosto	Estadual 2	7000		
	Setembro	Estadual 3	7000		
		Praça 3	2000		
Outubro	Nacional 2	500			
<b>Total:</b>			<b>28.000</b>		



**05 - Modelo 05 | Tinta Fresca, Laboratório e Didáticos**

Descrição	Mês	Concerto	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Folder 2 dobras Formato aberto: 450 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm Papel: AP 180g Cores: 4 x 4	Abril	Laboratório	1200		
	Agosto	Tinta Fresca	1.200		
	Setembro	Didáticos	10.000		
<b>Total:</b>			<b>12.400</b>		

**06 – Modelo 06 | Agenda**

Descrição	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Folder com 6 dobras Formato aberto: 60 x 17 mm Formato fechado: 10 x 17 mm Papel: AP 120g Cores: 4 x 4	Março	5000		
	Abril	5000		
	Maio	5000		
	Junho	5000		
	Julho	5000		
	Agosto	5000		
	Setembro	5000		
	Outubro	5000		
	Novembro	5000		
	Dezembro	5000		
<b>Total:</b>		<b>50.000</b>		

